



## EDITAL PROEXT nº 01 / 2009

### Pro-Reitoria Adjunta de Extensão

## Programa de Apoio a Projetos de Extensão e Apoio a Eventos Artístico-Culturais.

### 1. Apresentação

Trata-se este Edital de instrumento de apoio aos Projetos de Extensão e a Eventos Artístico-Culturais, constituídos com objetivo de promover as ações acadêmicas da universidade, a integração social e a integração da universidade com a comunidade externa.

**2. Proponentes:** Poderão submeter propostas de Atividades de Extensão os Professores e Técnicos-administrativos de nível superior da UNIPAMPA.

### 3. Cronograma

05/10/09 a 16/10/09(até às 08hs) – Envio das propostas para [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br).

26/10/2009 - Divulgação dos resultados na página da proext (após as 17h) <http://www.unipampa.edu.br>

### 4. Apresentação da Proposta

Os projetos candidatos ao auxílio devem estar cadastrados no formulário da PROEXT e, o projeto deve ser aprovado pelo(s) Conselho de Campus(s) envolvido(s), até a data limite como requisito essencial para a análise da proposta pela Proext.

### 5. Dos Recursos Financeiros

5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria Adjunta de Extensão da UNIPAMPA no valor global de R\$ 90.000,00, dos quais R\$ 45.000,00 para Eventos Artísticos-Culturais e R\$ 45.000,00 para Projetos de Extensão.

Cada proposta poderá solicitar apoio financeiro:

- até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para apoio a Projetos de Extensão;

- até o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio a Eventos Artístico-Culturais;

As propostas podem ser aprovadas com cortes, devendo ser priorizadas e contempladas até o total do valor global disponível.

Caso o recurso destinado a Eventos Artísticos-Culturais não seja utilizado, o restante poderá ser remanejado para os demais Projetos de Extensão.

5.2 O apoio financeiro é restrito a uma solicitação por projeto e resulta que um mesmo proponente não possa concorrer com mais de uma proposta, na condição de coordenador.

### 5.3 Despesas que poderão ser financiadas:

5.3.1 Outros serviços de terceiros – pessoa física e (ou) pessoa jurídica;

5.3.2 Material de consumo nacional;

5.3.3 Passagens e diárias, apenas quando imprescindíveis ao desenvolvimento do projeto.

## **6. Critérios para seleção de Propostas**

6.1 As propostas serão analisadas quanto ao mérito acadêmico (integração ensino – pesquisa com a atividade de extensão proposta; impacto e transformação social; interdisciplinaridade; formação do(s) acadêmicos(s)) e contribuição da atividade para o desenvolvimento da região.

6.2 A Comissão Julgadora será composta por componentes do GT Extensão ou seus representados, no impedimento destes.

6.3 Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser membros candidatos a este Edital.

6.4 Caso a proposta não seja selecionada para receber os recursos financeiros deste Edital, o proponente poderá apresentar, ao GT Extensão, um pedido de reconsideração até às 17h30min do dia 27/10/2009.

## **7. Disposições Gerais**

7.1 É vedada a remuneração de professores e técnico-administrativos do Quadro de Servidores da Unipampa, prestadores de serviço e alunos da Universidade com recursos financeiros deste Edital.

7.2 **A execução de despesa** dos projetos selecionados serão efetivadas pela PROEXT.

7.3 Os recursos financeiros não demandados serão remanejados pela PROEXT para viabilizar outras ações de extensão.

7.4 A PROEXT poderá suspender ou cancelar o presente Edital se não houver disponibilidade financeira.

Ulrika Arns - Pró-Reitora Adjunta de Extensão